



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Número da DFD	2026-22
Setor solicitante	Divisão de Serviços Gerais
Responsável pela demanda:	CT(AA) Airton Antônio Oliveira Junior
E-mail:	junior.airton@marinha.mil.br
Telefone:	(21) 3312-4950

Objeto da futura Contratação:	Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura.
-------------------------------	---

Valor Estimado	R\$ 9.814,80 (nove mil oitocentos e catorze reais e oitenta centavos)
----------------	---

*O referido valor deverá ser devidamente ajustado a real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.

Objeto:	☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente
---------	--

Forma de Contratação sugerida	☐ Licitação Tradicional (Elaboração Interna) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☐ Licitação Tradicional (Participação) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☐ Licitação Tradicional (Adesão) - Art. 28 da Lei 14.133/21 ☒ Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21 ☐ Procedimentos Auxiliares - Art. 78 da Lei 14.133/21
-------------------------------	--

Modalidades de Licitação Tradicional	☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo ☒ Não de aplica
--------------------------------------	---

Formalização do Procedimento	☐ Credenciamento - Art. 78, I da Lei 14.133/21 ☐ Pré-qualificação - Art. 78, II da Lei 14.133/21 ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (Chamamento Público) - Art. 78, III da Lei 14.133/21 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Elaboração Interna) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Participação) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☐ Sistema de Registro de Preços - SRP (Adesão) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 ☒ Dispensa Eletrônica (Com disputa) - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Dispensa Eletrônica (Sem disputa / Contratação direta) - Art. 75 da Lei 14.133/21 ☐ Registro Cadastral - Art. 78, V da Lei 14.133/21 ☐ TJIL - Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21
------------------------------	--

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A necessidade de implementar esse serviço de limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura se torna imprescindível por recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como as caixas de gordura que recebem da cozinha, uma grande quantidade de substâncias lipídicas. Considerando que se faz necessário e de forma contínua e preventiva manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as caixas de gorduras e esgoto da UISM, tornando o ambiente adequado para a utilização dos militares, servidores, pacientes e toda a família naval, buscando ainda preservar a saúde de todos que utilizam as instalações. O serviço consiste no desentupimento da rede ou do ramal externo, pelos processos de hidrojateamento, jateamento a gás ou sondagem. Os resíduos retirados do encanamento devem ter a destinação adequada, especialmente os contaminantes, como esgoto e resíduos. Nas caixas de gordura de alvenaria, os dejetos costumam grudar na parede e deverão ser removidos completamente. Os resíduos retirados devem ter a destinação adequada, especialmente os contaminantes, como esgoto e resíduos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços como limpeza de tubulações, fossa e caixas de gordura.	5	R\$ 1.962,96	R\$ 9.814,80
TOTAL ESTIMADO				R\$ 9.814,80

3. Previsão de entrega do objeto / início da prestação do serviço

A partir da emissão da Nota de Empenho.

4. Créditos Orçamentários

4.1 - Valor estimado da contratação: R\$ 1.962,96 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.1.1 - Valor estimado de investimento: R\$ 9.814,80 (nove mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.2 - Plano Orçamentário: Sub-item: () 339030 Material de consumo () 339039 Prestação de serviço () 449052 Material permanente

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscal do contrato nos casos de prestação de serviço

Alton Antonio de Oliveira Junior
Capitão-Tenente (AA)
Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato

Samuel de Sousa Lima
Suboficial (MA)
Membro da Equipe de Plan. e Fiscal do Contrato Substituto

6. Disponibilidade de recurso orçamentário / viabilidade do processo licitatório

☒ Favorável ☐ Não favorável

Ricardo Bernardes da Cunha
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Encarregado da Divisão de Intendência

Ulisses de Oliveira Machado
Segundo-Sargento (CL)
Gerente de Crédito

7. Autorização para a abertura do processo licitatório

☒ Autorizo ☐ Não Autorizo

LEONHARD CHRISTIAN ROSSETTI OBRECHT
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas